

<b>PROTOCOLO</b>		
	<b>Requerimento</b>	<b>Nº</b> <b><u>33/2026</u></b>

Senhores Vereadores,

Eu, **Reginaldo Assis Martins**, vereador no uso de minhas atribuições vistas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João, venho **REQUERER** que:

Seja encaminhado por ofício dessa Casa de Leis, **REQUERIMENTO** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA ESTENDENDO-SE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** “Requer ao Poder Executivo Municipal e ao Setor de Recursos Humanos informações oficiais e documentadas sobre a complementação salarial de servidores. Qual motivo a complementação salarial de diversos servidores não alcança o valor de 1 salário mínimo nacional, conforme determina a Constituição Federal? Qual o quantitativo de servidores efetivos e de contratados que recebem remuneração inferior a 1 salário mínimo, mesmo após a complementação? Encaminhar relatório extraído do Portal da Transparência. Esses servidores receberão reposição salarial referente ao período em que trabalharam recebendo valor abaixo do mínimo? Haverá pagamento retroativo? Com a aprovação do Plano de Cargos e Carreiras, haverá devolução/perda salarial retroativa a esses funcionários que ficaram anos recebendo abaixo do mínimo? Qual a previsão?

Haja vista que foi analisado o relatório no Portal da Transparência e constatou que a maioria dos servidores nessa situação são contratados, e poucos são concursados. Nenhum trabalhador pode receber menos que um salário mínimo. É inadmissível que o Município cobre de imediato quando paga a mais, mas se omite por anos quando paga a menos. Se há desconto em erro a favor do servidor, tem que haver devolução no erro contra o servidor. Precisamos responder aos servidores: se eles serão amparados? Terão o retroativo? Ou o Município vai se beneficiar da própria ilegalidade?

Antônio João - MS, 23 de junho de 2026.

**Reginaldo Assis Martins**  
**1º Secretário(a) - UNIÃO BRASIL**

